

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM: COMPANHIA DE
HABITAÇÃO DE VOLTA REDONDA-COHAB-VR E ÔMEGA
CÁLCULOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE VOLTA REDONDA – COHAB-VR, Sociedade de Economia Mista, com sede na Avenida Ministro Salgado Filho, nº 620, Bairro Aeroclube, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 32.495.715/0001-59, representada na forma do seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente ao final firmado e, **ÔMEGA CÁLCULOS LTDA**, situada na Avenida Nova Cumbica, nº 294 - sala 3 - Jd. Nova Cumbica, Guarulhos - São Paulo - SP, CEP: 07231-000, inscrita no CNPJ sob o nº 22.837.297/0001-87, neste ato representada na forma dos seus atos constitutivos, por seu Diretor Financeiro, resolvem de comum acordo celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÁLCULOS TRABALHISTAS**, celebrado em 24 de setembro de 2020 e, aditado em 24/09/2021, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 0044/2020, e que se regerá, no que couber pelas normas da Lei Federal nº 13.303/2016, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Consoante permissivo legal previsto na Lei nº 13.306/2016, art. 71, caput, e justificativas Administrativas registradas no processo de contratação, e com base nos termos constantes na cláusula 2 do contrato de prestação de serviços acima citado, as partes contratantes resolvem, por este instrumento, prorrogar por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do aludido contrato, a contar de sua celebração.

CLAUSULA SEGUNDA: Resolvem as partes, conforme estabelecido no item 3.1, da cláusula 3, do referido contrato, de comum acordo, em reajustar o valor dos serviços, pelo índice INPC, acumulado nos doze meses de sua vigência, no percentual de 8,82%, passando o seu valor a ser: (i) cálculos de liquidação: R\$119,70; (ii) Cálculo com parecer de impugnação: R\$152,34 e, somente parecer de impugnação: R\$43,52, que para fins de pagamento será realizado na forma estabelecida na cláusula 4 do contrato.



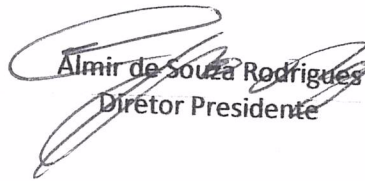
CLAUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original, não conflitantes com este aditivo.

E, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Volta Redonda - RJ, 24 de Setembro de 2022.

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE VOLTA REDONDA – COHAB-VR

CONTRATANTE


Almir de Souza Rodrigues
Diretor Presidente

ÔMEGA CÁLCULOS LTDA

CONTRATADA


Leandro Ferreira da Silva
Diretor Financeiro

Testemunhas:
